

DECRETO Nº 460/2019

Paraíso do Tocantins, 29 de março de 2019.

Dispõe sobre **LUTO OFICIAL** pelo falecimento de **ADEMIR BARBOSA RÊGO** dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 42, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins e, bem assim:

CONSIDERANDO o falecimento do senhor **ADEMIR BARBOSA RÊGO**, ocorrido no final da tarde do dia 28 de março de 2018

CONSIDERANDO a importância para o município de Paraíso do Tocantins e para o Estado do Tocantins, do ilustre cidadão **ADEMIR BARBOSA RÊGO**, escritor, jornalista e cidadão pioneiro de Paraíso do Tocantins;

CONSIDERANDO finalmente, os relevantes serviços prestados à sociedade paraense e tocantinense, por aquele que contribuiu de inúmeras formas para o desenvolvimento do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** no município de Paraíso do Tocantins – TO, por **03 (três) dias**, em virtude do falecimento do cidadão **ADEMIR BARBOSA RÊGO**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins – TO., aos 29 dias do mês de março de 2019.



MOISES NOGUEIRA AVELINO
Prefeito Municipal